

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 4/2009****de 2 de Fevereiro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Caetano Luís Pequito de Almeida Sampaio como Embaixador de Portugal no Montenegro.

Assinado em 29 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 27 de Janeiro de 2009.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Decreto do Presidente da República n.º 5/2009**de 2 de Fevereiro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Acordo entre a Irlanda, o Reino dos Países Baixos, o Reino de Espanha, a República Italiana, a República Portuguesa, a República Francesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte Que Estabelece Um Centro de Análise e Operações Marítimas — Narcóticos, adoptado em Lisboa em 30 de Setembro de 2007, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 2/2009, em 5 de Dezembro de 2008.

Assinado em 30 de Dezembro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 27 de Janeiro de 2009.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Decreto do Presidente da República n.º 6/2009**de 2 de Fevereiro**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe João José Gomes Caetano da Silva como Embaixador de Portugal no Suriname.

Assinado em 23 de Janeiro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 27 de Janeiro de 2009.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Declaração de Rectificação n.º 7/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2009, o Decreto do Presidente da República n.º 3-A/2009, de 28 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê «o embaixador António Victor Martins Monteiro do cargo Embaixador de Portugal em Paris» deve ler-se «o embaixador António Victor Martins Monteiro do cargo de Embaixador de Portugal em Paris».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 28 de Janeiro de 2009. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

Declaração de Rectificação n.º 8/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2009, o Decreto do Presidente da República n.º 3-B/2009, de 28 de Janeiro, rectifica-se que, no sumário e no texto, onde se lê «Francisco Manuel Seixas da Costa para o cargo Embaixador de Portugal em Paris» deve ler-se «Francisco Manuel Seixas da Costa para o cargo de Embaixador de Portugal em Paris».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 28 de Janeiro de 2009. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 2/2009**

Aprova o Acordo entre a Irlanda, o Reino dos Países Baixos, o Reino de Espanha, a República Italiana, a República Portuguesa, a República Francesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte Que Estabelece Um Centro de Análise e Operações Marítimas — Narcóticos, adoptado em Lisboa em 30 de Setembro de 2007.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Acordo entre a Irlanda, o Reino dos Países Baixos, o Reino de Espanha, a República Italiana, a República Portuguesa, a República Francesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte Que Estabelece Um Centro de Análise e Operações Marítimas — Narcóticos, adoptado em Lisboa em 30 de Setembro de 2007, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas holandesa, inglesa, francesa, italiana, portuguesa e espanhola, se publica em anexo.

Aprovada em 5 de Dezembro de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

VERDRAG TUSSEN IERLAND, HET KONINKRIJK DER NEDERLANDEN, HET KONINKRIJK SPANJE, DE ITALIAANSE REPUBLIEK, DE PORTUGESE REPUBLIEK, DE FRANSE REPUBLIEK EN HET VERENIGD KONINKRIJK VAN GROOT-BRITANNIË EN NOORD-IERLAND TOT OPRICHTING VAN EEN MARITIEM ANALYSE- EN OPERATIECENTRUM OP HET GEBIED VAN VERDOVENDE MIDDELEN.

De Partijen bij dit Verdrag:

Overwegend dat uit onderzoek naar ingevoerde verdovende middelen, in het bijzonder vanuit Zuid-Amerika in